



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB

DCMJP Edição Extra Nº 1007

João Pessoa - Sexta-feira, 19 de Dezembro de 2025

18ª Legislatura

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1901/2018

### ATOS DO PRESIDENTE

#### Ato do Presidente Nº 034/2025

##### João Pessoa, 19 de Dezembro de 2025

ATO DO PRESIDENTE Nº 034/2025 DISPÕE SOBRE O RECESSO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA NO RECESSO PARLAMENTAR.

CONSIDERANDO o período das sessões legislativas previstas no art. 12 do Regimento Interno (Resolução 123/2015);

R E S O L V E

Art. 1º - Fixar o recesso legislativo desta Casa Legislativa a partir de 22 de Dezembro de 2025 ao dia 02 de Fevereiro de 2026, devendo as atividades administrativas desta Câmara Municipal retornar, normalmente suas atividades no dia 02 de Fevereiro de 2026.

Art. 2º Neste período, os serviços essenciais e os compromissos pertinentes para o bom funcionamento da Casa de Leis serão realizados pelos servidores dentro de suas funções e atribuições.

§ 1º. Os servidores lotados no Setor de Manutenção deverão permanecer de sobreaviso em suas residências, devendo comparecer ao trabalho sempre que requisitado pelo superior hierárquico.

§ 2º. Os servidores lotados no Setor Legislativo ficarão de sobreaviso, devendo comparecer imediatamente as suas atividades em caso de convocação de sessão extraordinária, e/ou outra excepcionalidade durante o período de vigência deste ato.

Art. 3º. Os servidores lotados nos Gabinetes dos senhores vereadores estarão de sobreaviso em suas respectivas residências, devendo comparecer ao trabalho e/ou em outras atividades inerentes a sua função sempre que solicitado pelo parlamentar.

I – Excepcionalmente, de acordo com a especificidade de cada vereador, cabe determinar outro expediente que julgar necessário e mais conveniente ao respectivo Gabinete;

Art. 4º Fica resguardada a possibilidade de convocação extraordinária da Câmara Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno, para deliberação sobre matéria urgente e de relevante interesse público que exija apreciação antes do término do recesso.

Art. 5º – A Comissão de Recesso responderá pelo expediente do Poder Legislativo durante o recesso Parlamentar.

Art. 6º Que Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 19 de Dezembro de 2025

Valdir José Dowsley - DINHO  
Presidente

A autenticidade do documento pode ser conferida em:  
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/8b668402081a08fc98b700172672ac7a>



#### Ato do Presidente Nº 035/2025

##### João Pessoa, 19 de Dezembro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 8º do Regimento Interno da CMJP, Resolve instituir o que se segue:

#### COMISSÃO DE RECESSO

01. VALDIR JOSÉ DOWSLEY (Dinho) – PSD
02. ELIZA VIRGÍNIA DE SOUZA FERNANDES (Eliza Virgínia) – PP
03. MARCOS HENRIQUES (PT)
04. ODON BEZERRA (PSB)
05. DURVAL FERREIRA (PL)
06. DAMÁSIO FRANCA (PP)
07. FERNANDO MILANEZ NETO (MDB)
08. MARCOS VINÍCIUS (PDT)
09. ÍCARO CHAVES (PODEMOS)
10. BOSQUINHO (PV)
11. VALDIR TRINDADE (REPUBLICANOS)
12. TOINHO PÉ DE AÇO (REPUBLICANOS)
13. CARLÃO PELO BEM (PL)

Este Ato entra em vigor a partir do dia 22 de dezembro de 2025.

Sala da Presidência, João Pessoa 19 de dezembro de 2025.

Valdir José Dowsley - Dinho  
Presidente

A autenticidade do documento pode ser conferida em:  
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/9671f3937461c1e646ae265a95a09b83>

#### Extrato de Termo Aditivo I TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa - CCJRLP

Presidente:  
Membros:

Comissão de Políticas Públicas - CPP

Presidente:  
Membros:

Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Defesa do Consumidor

Presidente:  
Membros:

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Administração Pública

Presidente:  
Membros:

#### EXPEDIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB  
Rua das Trincheiras, 43 Centro - João Pessoa  
CEP: 58011-000

Presidente:  
Valdir José Dowsley  
Diretora Geral:  
Maria Aparecida Albuquerque  
Secretário de Comunicação:  
Stetoni Souto Maior  
Desenvolvedor:  
Alessandro Augusto de Souza Araújo Costa  
Coordenador de Informática:  
André Luiz Batista de Oliveira Damião

**João Pessoa, 19 de Dezembro de 2025**

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Objeto: Renovação de Ata de Registro de Preços do Pregão 07/2024, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de climatização do tipo VRF para a nova Sede da Câmara Municipal de João Pessoa/PB. Fundamento

Legal: Art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores. Processo: Nº 749/2024. Signatários: Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa, o Sr. VALDIR JOSÉ DOWSLEY, e pela empresa DENTECK AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ nº 11.319.557/0003-78, o procurador Sr. PAULO RICARDO ARTUS. Vigência: de 20 de dezembro de 2025 até 20 de dezembro de 2026. Valor total: R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais). Data da assinatura: 19/12/2025.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2025.

**VALDIR JOSÉ DOWSLEY**  
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa



A autenticidade do documento pode ser conferida em:  
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/7e34bd302751b7726af3258f6804ab4f>

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa - CCJRLP

Presidente:  
Membros:

Comissão de Políticas Públicas - CPP

Presidente:  
Membros:

Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Defesa do Consumidor

Presidente:  
Membros:

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Administração Pública

Presidente:  
Membros:

## EXPEDIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB  
Rua das Trincheiras, 43 Centro - João Pessoa  
CEP: 58011-000

Presidente:  
Valdir José Dowsley  
Diretora Geral:  
Maria Aparecida Albuquerque  
Secretário de Comunicação:  
Suetoni Souto Maior  
Desenvolvedor:  
Alessandro Augusto de Souza Araújo Costa  
Coordenador de Informática:  
André Luiz Batista de Oliveira Damião



## CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA PRESIDENCIA

### ATO DO PRESIDENTE Nº 034/2025 DISPÕE SOBRE O RECESSO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA NO RECESSO PARLAMENTAR.

**CONSIDERANDO** o período das sessões legislativas previstas no art. 12 do Regimento Interno (Resolução 123/2015);

#### R E S O L V E

**Art. 1º** - Fixar o recesso legislativo desta Casa Legislativa a partir de 22 de Dezembro de 2025 ao dia 02 de Fevereiro de 2026, devendo as atividades administrativas desta Câmara Municipal retornar, normalmente suas atividades no dia 02 de Fevereiro de 2026.

**Art. 2º** Neste período, os serviços essenciais e os compromissos pertinentes para o bom funcionamento da Casa de Leis serão realizados pelos servidores dentro de suas funções e atribuições.

**§ 1º**. Os servidores lotados no Setor de Manutenção deverão permanecer de sobreaviso em suas residências, devendo comparecer ao trabalho sempre que requisitado pelo superior hierárquico.

**§ 2º**. Os servidores lotados no Setor Legislativo ficarão de sobreaviso, devendo comparecer imediatamente as suas atividades em caso de convocação de sessão extraordinária, e/ou outra excepcionalidade durante o período de vigência deste ato.

**Art. 3º**. Os servidores lotados nos Gabinetes dos senhores vereadores estarão de sobreaviso em suas respectivas residências, devendo comparecer ao trabalho e/ou em outras atividades inerentes a sua função sempre que solicitado pelo parlamentar.

I – Excepcionalmente, de acordo com a especificidade de cada vereador, cabe determinar outro expediente que julgar necessário e mais conveniente ao respectivo Gabinete;

**Art. 4º** Fica resguardada a possibilidade de convocação extraordinária da Câmara Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno, para deliberação sobre matéria urgente e de relevante interesse público que exija apreciação antes do término do recesso.

**Art. 5º** - A Comissão de Recesso responderá pelo expediente do Poder Legislativo durante o recesso Parlamentar.

**Art. 6º** Que Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 19 de Dezembro de 2025

Valdir José Dowsley - DINHO  
Presidente



**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
Casa de Napoleão Laureano  
Gabinete da Presidência**

**Ato do Presidente nº 035/2025**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 80 do Regimento Interno da CMJP, **Resolve instituir o que se segue:**

**COMISSÃO DE RECESSO**

- 01. VALDIR JOSÉ DOWSLEY (Dinho) – PSD**
- 02. ELIZA VIRGÍNIA DE SOUZA FERNANDES (Eliza Virgínia) - PP**
- 03. MARCOS HENRIQUES (PT)**
- 04. ODON BEZERRA (PSB)**
- 05. DURVAL FERREIRA (PL)**
- 06. DAMÁSIO FRANCA (PP)**
- 07. FERNANDO MILANEZ NETO (MDB)**
- 08. MARCOS VINÍCIUS (PDT)**
- 09. ÍCARO CHAVES (PODEMOS)**
- 10. BOSQUINHO (PV)**
- 11. VALDIR TRINDADE (REPUBLICANOS)**
- 12. TOINHO PÉ DE AÇO (REPUBLICANOS)**
- 13. CARLÃO PELO BEM (PL)**

Este Ato entra em vigor a partir do dia 22 de dezembro de 2025.

Sala da Presidência, João Pessoa 19 de dezembro de 2025.

Valdir José Dowsley - Dinho  
Presidente



## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Objeto:** Renovação de Ata de Registro de Preços do Pregão 07/2024, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de climatização do tipo VRF para a nova Sede da Câmara Municipal de João Pessoa/PB. **Fundamento Legal:** Art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores. **Processo:** Nº 749/2024. **Signatários:** Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa, o Sr. VALDIR JOSÉ DOWSLEY, e pela empresa DENTECK AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ nº 11.319.557/0003-78, o procurador Sr. PAULO RICARDO ARTUS. **Vigência:** de 20 de dezembro de 2025 até 20 de dezembro de 2026. **Valor total:** R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais). **Data da assinatura:** 19/12/2025.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Valdir José Dowsley".

VALDIR JOSÉ DOWSLEY

Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa